



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 008/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
POJUCA/BA E A EMPRESA RITA MARTINS VARIEDADES LTDA,
NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Edifício Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº, Centro, Pojuca/BA, CEP 48.120-000, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Leandro Jorge Monteiro Nunes, portador do RG nº 810745143 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 830.332.705-49 e pelo Diretor Administrativo, Senhor Luiz Cláudio Santos Bezerra, inscrito na OAB/BA sob nº 56.213 e no CPF sob nº 488.545.145-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RITA MARTINS VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.277.593/0001-17, com sede na Rua Antônio Mota, nº 245, Centro, Pojuca/BA, CEP 48.120-000, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Senhor Cristiano Martins Araújo, portador RG nº 09.718.588-45 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 048.051.825-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 007/2024, Pregão Presencial Nº 002/2024, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, com fulcro na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, combinadas com as normas de Direito Comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 008/2024, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e fornecimento de peças e periféricos de informática em geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Contrato nº 008/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 13 de junho de 2025, em conformidade com disposto na Cláusula Quinta do citado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Ação: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo / 339039 – Serviços de Terceiros PJ

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218
CNPJ: 13.341.573/0001-20

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo de prazo está amparado no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Pojuca/Bahia, 12 de junho de 2025.


RITA MARTINS VARIEDADES LTDA
CNPJ Nº 12.277.593/0001-17
CRISTIANO MARTINS ARAÚJO
SÓCIO-ADMINISTRADOR


CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20
LUIZ CLÁUDIO SANTOS BEZERRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20
LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

